

## JULGAMENTO VIRTUAL

---

Classe : Processo Administrativo n. 0100432-57.2022.8.01.0000  
Foro de Origem : Rio Branco  
Órgão : Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno  
Relator : Des. Laudivon Nogueira  
Requerente : Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.  
Requerido : Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.  
Assunto : Atos Administrativos

### **ADMINISTRATIVO. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. PADRONIZAÇÃO. CONJUNTO DE IDENTIFICAÇÃO. AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE. DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL. APROVAÇÃO.**

1. A segurança institucional é a primeira condição para garantir a independência dos órgãos judiciários, conforme Declaração Universal dos Direitos Humanos; Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos e Código de Ética da Magistratura.
2. Com o funcionamento da Polícia Judicial do Tribunal de Justiça e, ainda, de acordo com a redação do art. 11 da Resolução CNJ n.º 344/2020, surgiu a necessidade de padronizar as identificações funcionais expedidas no âmbito deste Poder, com vistas na melhor identificação dos agentes da polícia judicial.
3. Cabe ressaltar, outrossim, a necessidade de padronização, também, do documento de autorização do porte de arma de fogo institucional para os inspetores e agentes da polícia judicial.
4. Proposta aprovada. Encaminhar ao Pleno Administrativo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo n. 0100432-57.2022.8.01.0000, ACORDAM os Senhores Desembargadores do Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

Rio Branco, Acre, 15 de agosto de 2022.

Desembargador Laudivon Nogueira  
Relator

### **DECISÃO**

Conforme consta da Certidão de Julgamento, a decisão foi a seguinte:

“Decide a Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno pela aprovação da proposta de resolução, com o encaminhamento dos autos ao Tribunal Pleno Administrativo para deliberação definitiva. Julgamento virtual (RITJAC, art. 93).”

Participaram do julgamento os Desembargadores Laudivon Nogueira (Relator), Júnior Alberto e Elcio Mendes.

## JULGAMENTO VIRTUAL

---

Classe : Processo Administrativo n. 0100886-71.2021.8.01.0000  
Foro de Origem : Rio Branco  
Órgão : Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno  
Relator : Des. Roberto Barros  
Requerente : Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Assunto : Atos Administrativos

---

**DIREITO ADMINISTRATIVO. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO. ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 15/2014 - COJUS. DOTAÇÃO DE PESSOAL DO CENTRO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DA COMARCA DE RIO BRANCO (CEJURES-RB).**

1. Consoante o art. 8º da Resolução n.º 261/2021 – TPADM, que criou o Núcleo de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário Acreano, restou instituído o Centro de Justiça Restaurativa da Comarca de Rio Branco.
2. A instituição do CEJURES-RB impõe a necessidade de atualização do Anexo I da Resolução n.º 15/2014 - COJUS, a fim prever a dotação de pessoal deste novo órgão.
3. Proposta de Alteração acolhida. Remessa dos autos ao Conselho da Justiça Estadual para deliberação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo n. 0100886-71.2021.8.01.0000, ACORDAM os Senhores Desembargadores da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator. (Julgamento Virtual - Art. 93, RITJAC)

Rio Branco, Acre, 25 de agosto de 2022.

Desembargador Roberto Barros  
Relator

### DECISÃO

Conforme consta da Certidão de Julgamento, a decisão foi a seguinte:

"Decide a Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno, à unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator." Julgamento virtual (RITJAC, art. 93).

Participaram do julgamento os Desembargadores Robertos Barros, Laudivon Nogueira e Élcio Mendes.